



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 370/2021

Em 29 de abril de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 919/2021**, de autoria da vereadora MICHELE CORREIA QUINTAS DOS SANTOS, por meio da qual é solicitada autorização para serviços internos realizados por escritórios de advocacia, a Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou, por meio de manifestação do Comitê Técnico-Científico para Enfrentamento e Combate ao Coronavírus, que o assunto foi regulamentado pelo artigo 2º (inciso II, letra “k”) do Decreto nº 7.219, de 9 de abril de 2021.

Atenciosamente,



ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn